

matrícula

107.299

ficha

01

ITAPECERICA DA SERRA - ESTADO DE SÃO PAULO

Itap. da Serra, 14 de fevereiro de 2005

IMÓVEL:- Um terreno situado na Estrada Mary Angels Vieira de Souza, antiga Estrada Municipal do Filipinho, em zona urbana, bairro do Filipinho, do distrito e município de Embu-Guaçu, Comarca de Itapecerica da Serra, localizado à uma distância de aproximadamente 602,68 metros da confluência da Estrada Mary Angels Vieira de Souza com a Estrada SP 214 que liga Itapecerica da Serra a Embu-Guaçu, atual Rodovia José Simões Louro Junior, do lado direito de quem desta última entra na Estrada Mary Angels Vieira de Souza e se dirige ao imóvel, e que assim se descreve:- O perímetro tem início em um ponto localizado à 102,68m do ponto 02 da área maior, e situado na Estrada Mary Angels Vieira de Souza, antiga Estrada Municipal do Filipinho; desse ponto segue em direção ao ponto 3 com AZ 300.º03'49" na distância de 13,96ms; do ponto 3 segue em direção ao ponto 4 com AZ 213.º54'24" na distância de 8,21m; do ponto 4 segue em direção a outro ponto, com AZ 300.º30'01" na distância de 5,94m, confrontando neste trecho com o alinhamento da referida Estrada; daí deflete à direita e segue em direção a outro ponto, com AZ 31.º29'20" na distância de 101,312 m, confrontando com área remanescente do imóvel de propriedade de Fabrizio Giovannini e sua mulher; daí deflete a direita e segue em curva de raio de 525,00m, confrontando com a Faixa de Domínio da FEPASA, na distância de 21,724m; daí deflete a direita e segue em direção a outro ponto, início da presente descrição, com AZ 211.º29'20" na distância de 88,483m, confrontando com área remanescente do imóvel de propriedade de Fabrizio Giovannini e sua mulher, encerrando a área de 2.038,711m².- CADASTRO N.º 222346109009500000.-

PROPRIETÁRIOS:- FABRIZIO GIOVANNINI, italiano, industrial, RNE n.º V-110-471-X e CIC n.º 065.663.278-00, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei n.º 6.515/77 com MÁRCIA REGINA VAC GIOVANNINI, brasileira, do lar, RG n.º 6.677.007-5-sp e CIC n.º 041.920.548-92, domiciliados na Rua José Manoel, n.º 50, apartamento 151, Santa Cecília, São Paulo.-
REGISTRO ANTERIOR:- Registro n.º 02/81.249 deste Registro de Imóveis, feito em 29 de março de 1996.- (VIDE VERSO)

matrícula

107.299

ficha

01

verso


MARCO ANTONIO DE MORAES
ESCREVENTE

AV.01/107.299 em 19 de outubro de 2015

Conforme comunicação de indisponibilidade expedida pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens em 09 de outubro de 2015, protocolo n°.201510.0914.00080345-IA-570, por decisão proferida pelo Juízo da 2ª Vara do Trabalho de Cornélio Procópio, Estado do Paraná – Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região (processo n°.148201012709002), foi decretada a **INDISPONIBILIDADE DOS BENS DE: FABRIZIO GIOVANNINI, CPF.065.663.278-00.- Eu, José Carlos Adriano, escrevente, averbei. Guia n°.195/2015 – Protocolo n°.277.107 – Em 13 de outubro de 2015.**

AV.02/107.299 em 19 de Abril de 2018 -

Conforme comunicado de indisponibilidade expedido pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, em 13 de Abril de 2018, protocolo n° 201804.1316.00487813-IA-630, por decisão proferida pelo TST - Tribunal Superior do Trabalho - PR - Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região de Cornélio Procópio - PR - 1ª Vara do Trabalho de Cornélio Procópio, (processo n° 00004829520145090093), foi decretada a **INDISPONIBILIDADE DOS BENS DE: FABRIZIO GIOVANNINI, CPF.065.663.278-00. Eu, Rafael Antunes de Souza, Escrevente averbei. Guia 75/2018 - Protocolo n° 285.996 - em 16 de Abril de 2018 -**

AV.03/107.299 em 02 de Dezembro de 2019 -

Fica **CANCELADA** a averbação n° 02/107.299 retro, referente a indisponibilidade de bens de FABRIZIO GIOVANNINI, nos termos do comunicado de cancelamento de indisponibilidade expedido pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, em 22 de Novembro de 2019,

Continua na ficha n° 2

matrícula

107.299

ficha

2

protocolado sob o n.º 201911.2211.00999871-TA-120, e da decisão proferida pelo TST - Tribunal Superior do Trabalho - Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região - Cornélio Procópio - PR - 1ª Vara do Trabalho de Cornélio Procópio, (processo n.º 00004829520145090093). Eu, averbei. Guia 230/2019 - Protocolo n.º 292.873 - em 25 de Novembro de 2019 - Selo Digital: 1207413F10A0000012772119Q -

AV.04/107.299 em 11 de Maio de 2020 -

Conforme comunicado de indisponibilidade expedido pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens em 05 de Maio de 2020, protocolo n.º 202005.0512.01136564-IA-001, por decisão proferida pela 2ª Vara do Trabalho de Cornélio Procópio - TST - Tribunal Superior do Trabalho - PR - Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região - PR - Cornélio Procópio - PR, (processo n.º 00005368520165090127), foi decretada a **INDISPONIBILIDADE DOS BENS DE: FABRIZIO GIOVANNINI, CPF/MF n.º.065.663.278-00. - Eu, Valdecir Bernardo Castiglioni, Oficial, averbei. Guia n.º 86/2020 - Protocolo n.º 294.440 em 06 de Maio de 2020 - Selo Digital: 1207413310A0000013279520J -**

AV.05/107.299 em 22 de Junho de 2021 -

Conforme comunicado de indisponibilidade expedido pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens em 13 de Agosto de 2020, protocolo n.º.202008.1311.01271381-IA-210, por decisão proferida pelo Juízo Auxiliar de Conciliação em Execução - TST - Tribunal Superior do Trabalho - SP - Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região - São Paulo - SP, (processo n.º.00388002919985020021), foi decretada a **INDISPONIBILIDADE DOS BENS DE: FABRIZIO GIOVANNINI, CPF/MF n.º.065.663.278-00. - Eu, Keven da Silva Rocha, Escrevente, averbei. Guia n.º.118/2021 - Protocolo n.º.299.954 em 09 de Junho de 2021 - Selo Digital: 1207413F10A0000015431021D -**

AV.06/107.299 em 22 de Setembro de 2021 -

Continua no verso



matrícula

107.299

ficha

2

verso

Conforme comunicado de indisponibilidade expedido pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens em 18 de agosto de 2021, protocolo nº 202108.1821.01775797-IA-540, por decisão proferida pelo TST - Tribunal Superior do Trabalho - Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região de São Paulo - Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEPP, (processo nº 10004610320205020703), foi decretada a **INDISPONIBILIDADE DOS BENS DE: FABRIZIO GIOVANNINI, CPF.065.663.278-00.** Eu, Rafael Antunes de Souza, Escrevente averbei. Guia 181/2021 - Protocolo nº 301.120 - em 20 de Agosto de 2021 - Selo Digital: 1207413F10A00000158310219 -

AV.07/107.299 em 03 de Dezembro de 2021 -

Conforme comunicado de indisponibilidade expedido pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens em 23 de Novembro de 2021, protocolo nº.202111.2310.01916519-IA-370, por decisão proferida pela 1ª Vara do Trabalho de Cornelio Procopio - TST - Tribunal Superior do Trabalho - PR - Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região - PR - Cornelio Procopio - PR, (processo nº.00010114620165090093), foi decretada a **INDISPONIBILIDADE DOS BENS DE: FABRIZIO GIOVANNINI, CPF/MF nº.065.663.278-00.** - Eu, Keven da Silva Rocha, Escrevente, averbei. Guia nº.230/2021 - Protocolo nº.302.676 em 26 de Novembro de 2021 - Selo Digital: 1207413F10A0000016728821N -

AV.08/107.299 em 03 de Dezembro de 2021 -

Conforme comunicado de indisponibilidade expedido pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens em 21 de Novembro de 2021, protocolo nº.202111.2110.01913722-IA-170, por decisão proferida pelo Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEPP - TST - Tribunal Superior do Trabalho - SP - Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região - São Paulo - SP, (processo nº.00010052720105020034), foi decretada a **INDISPONIBILIDADE DOS BENS DE: FABRIZIO GIOVANNINI, CPF/MF nº.065.663.278-00; e, MARCIA REGINA VAC GIOVANNINI,**

Continua na ficha nº 3

matrícula

107.299

ficha

3

ITAPECERICA DA SERRA - ESTADO DE SÃO PAULO

Kap. da Serra, 03 de Dezembro de 2021

CPF/MF nº.041.920.548-92. - Eu, ~~Keven da Silva Rocha~~, Escrevente, averbei. Guia nº.230/2021 - Protocolo nº.302.639 em 24 de Novembro de 2021 - Selo Digital: 1207413F10A0000016729421U -

AV.09/107.299 em 25 de Agosto de 2022 -

Conforme Comunicado de Indisponibilidade expedido pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, em 10 de agosto de 2022, protocolo nº 202208.1020.02294588-IA-380, por decisão proferida pelo TST - Tribunal Superior do Trabalho - Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região de São Paulo - Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEP, (processo nº 10007894820215020718), foi decretada a INDISPONIBILIDADE DOS BENS DE: FABRIZIO GIOVANNINI, CPF nº 065.663.278-00-. Eu, ~~Virlei Oliveira~~, escrevente averbei. - Guia 164/2022. - Protocolo nº 306.913 - em 12 de Agosto de 2022 - Selo Digital: 1207413E10A0000018366122V -

AV.10/107.299 em 12 de Dezembro de 2022 - PENHORA -

Conforme Mandado de penhora expedido pelo Juízo do Trabalho da 1ª Vara do Trabalho da Comarca de Itapeperica da Serra, em 11 de agosto de 2022, extraído dos autos da Ação de Execução Trabalhista (processo ATOrd 0000536-85.2016.5.09.0127), em que são partes GILSON ALEXANDRE DA SILVA (deprecante) e FABRIZIO GIOVANNINI (deprecado), objetivando a cobrança da importância de R\$.128.524,53, atualizado até 31 de julho de 2022 e Processo ATOrd 0000505-65.2016.5.0127, atualizado até 31 de julho de 2022 e Auto de Penhora e Avaliação de Imóvel, datado de 29 de outubro de 2022, o imóvel retro matriculado de propriedade de FABRIZIO GIOVANNINI, casado com MARCIA REGINA VAC GIOVANNINI, já qualificados, detentor do imóvel, constante desta matrícula, avaliado em R\$.693.000,00, foi PENHORADO. Consta do título que o Sr. Oficial de Justiça deixou de nomear depositário, uma vez que o executado não foi encontrado no local, bem como qualquer de seus representantes, PERMANECENDO, PORÉM, Continua no verso



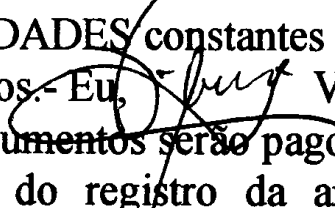
matrícula

107.299

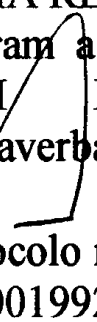
ficha

3

verso

EM PLENO VIGOR AS INDISPONIBILIDADES constantes das averbações nºs 01, 04, 05, 06, 07, 08 e 09/107.299 retros.- Eu,  Virlei Oliveira, escrevente averbei.- Guia 237/2022.- Emolumentos serão pagos à final ou no cancelamento ou quando da efetivação do registro da arrematação ou adjudicação do imóvel - Protocolo nº 308.792 - em 30 de novembro de 2022. - Selo Digital: 1207413E10A0000018869422H -

AV.11/107.299 em 26 de Maio de 2023 -

Conforme requerimento datado de 04 de maio de 2023 e Certidão de Casamento expedida pelo Registro Civil de 11º Subdistrito - Santa Cecília, Comarca da Capital de São Paulo, em 02 de maio de 2023, matrícula nº 115147 01 55 1987 2 00027 199 0000013-82, para constar do descerramento desta matrícula, que por sentença proferida pelo MMº Juiz de Direito da 1ª Vara da Família e das Sucessões Foro da Comarca de Barueri, Estado de São Paulo, Exmo. Sr. Dr. José Fernando Azevedo Minhoto, em 12 de agosto de 2022, transitada em julgado na mesma data, foi decretado o DIVÓRCIO entre FABRIZIO GIOVANNINI e MARCIA REGINA VAC GIOVANNINI, já qualificados, sendo que eles continuaram a assinar os mesmos nomes. PERMANECENDO, PORÉM EM PLENO VIGOR AS INDISPONIBILIDADES, constantes das averbações nºs. 01, 04, 05, 06, 07, 08, 09 e 10, nessa matrícula.- Eu,  Rafael Antunes de Souza, escrevente averbei. - Guia 99/2023. - Protocolo nº 312.138 - em 09 de Maio de 2023 - Selo Digital: 1207413310A0000019920323H -